ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Folha: 1/1

CNPJ: 82.939.380/0001-99

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378

C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:

42/2015

Número Processo / Ano:

41/2015

Data do Processo:

10/04/2015

Modalidade:

Convite p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto do Processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS NO DISTRITO INDUSTRIAL, NESTE MUNICÍPIO.

RECURSOS ORCAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Orc.	Proi./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto		
151	09.01		4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	40.000,00	34.014,67		
101	00.01				Total Previsto:	34.014,67		

	Total Geral:	34.014,67
--	--------------	-----------

Joaçaba, Em 10,04,15

Assinatura do Responsável

Nº do Bloqueio:

108/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Nota de Bloqueio

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99 Município: JOACABA

Órgão:

Unidade:

09 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Funcional: 26.782.0010

26.782.0010

- Transporte Rodoviário

- CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas

Código reduzido: 000151

Projeto/Atividade: 1.079

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	10/04/2015	41/2015	40.000,00	34.014,67	5.985,33

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 41/2015



Estado de Santa Catarina PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação nº 0041/2015

Modalidade: Convite - Menor Preço Global

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 041/2015/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório que elaborou minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, para a fabricação e instalação de abrigo de passageiros no distrito Industrial, neste Município.

Juntou-se ao processo a solicitação formalizada, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, sendo o valor máximo da contratação de R\$ 34.014,67 (trinta e quatro mil, quatorze reais e sessenta e sete centavos), conforme orçamento, memorial descritivo, e cronograma físico-financeiro, juntados ao processo, elaborados pela Secretaria de Infraestrutura.

Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos da dotação especificada, bem como foi autorizada a abertura do processo licitatório pelo ordenador de despesas.

A modalidade de licitação adotada é a de Convite, nos termos do art. 22, III c/c o art. 23, I, a, da Lei nº 8.666/93, haja vista o valor da contratação, bem como da impossibilidade de realização de Pregão Presencial já que se trata de obra/serviço de engenharia.

A minuta do contrato anexa ao Convite foi elaborada de acordo com os requisitos da contratação, estabelecendo-se as obrigações das partes conforme prevê a Lei de Licitações, levando-se em consideração o objeto licitado.

Quanto ao Edital propriamente dito, o mesmo obedece ao disposto na legislação aplicável, não sendo analisados os aspectos técnicos, bem como a conveniência administrativa da contratação e a compatibilidade do valor com o de mercado, que fica a cargo do solicitante.

Observe-se que os convites devem ser encaminhados a empresas do ramo, na forma da Lei n. 8666/93

Diante disso, observando-se o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 15 de abril de 2015.

Geovana A. Denardi Facin Advogada – OAB/SC 17.785



PREFEITURA DE JOAÇABA COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno

Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 41/2015/PMJ, Convite 03/2015/PMJ na modalidade de Convite, tipo empreitada por preço UNITÁRIO, critério de julgamento menor preço global.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Secretaria de Infraestrutura, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do Convite consoante Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, tipo empreitada por preço unitário, critério de julgamento menor preço global.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto:

"contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para fabricação e instalação de abrigo de passageiros no Distrito Industrial do Município de Joaçaba".

Foram anexados ao processo licitatório solicitação e deferimento do ordenador de despesa, Projetos elaborados pelo Setor competente do Município, devidamente aprovados e respectiva planilha de custos; ART do projeto; Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche aos requisitos da Lei 8666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto e sendo indicados os recursos orçamentários para o pagamento.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante Lei 8.666/93, ante o valor da contratação enquadrar-se nos moldes do artigo 22, III c/c 23, I, a.

O Edital cumpre os requisitos insculpidos no artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, observou-se que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo ser observado o apontamento do Parecer Jurídico.

Encontra-se também atendida a IN 08/2014-PMJ que dispõe sobre as atribuições conferidas aos Secretários municipais em relação aos processos licitatórios.

É o parecer.

Joaçaba, 15 de abril de 2015.

Roberto Minati
Coord. do Controle Interno
Prefeitura de Joaçaba